



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## 14º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 99/2020

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:28.01.2025  
09:32:09 -03

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Bairro Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-180, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.07.192.414/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 16/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R\$ 1.016,12 (um mil e dezesseis reais e doze centavos), passando ao valor mensal a R\$ 37.572,81 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

I – O valor acrescido neste ato é de R\$ 12.193,44 (doze mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para o período restante do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação dos reajustes das convenções coletivas de trabalho, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A aplicação do reajuste se aplica a partir de 1º de agosto de 2024, face a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de janeiro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
Ademar Luiz Burckhardt  
Prefeito Municipal  
CPF 065.xxx.259-xx

**ANDRE  
GILSON**  
DESOTI:066  
55502942  
**COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA  
EIRELI**  
Vanderlei Tomas – Procurador  
CPF 574.xxx.109-xx

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
GILSON  
DESOTI:06655502942  
Dados: 2025.01.28  
09:19:41 -03'00'